

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.667.994-0

DATA: 17/06/20

PARECER CEE/CES N.º 157/20

APROVADO EM 01/12/20

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE
(UNICENTRO)

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de Graduação em Educação Física - Licenciatura, da UNICENTRO, modalidade Ensino a Distância, ofertado no *campus* Irati.

RELATOR: JOÃO CARLOS GOMES

EMENTA: Reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da publicação do ato competente. Atendimento à Deliberação n.º 01/17-CEE/PR. Aprovado o voto do relator por unanimidade. Parecer favorável com determinação.

I – RELATÓRIO

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti, n.º 887/20 (fl. 1247) e Informação Técnica n.º 98/20-CES/Seti (fls. 1245 e 1246), ambos de 23/11/20, encaminhou o expediente protocolado na Universidade Estadual do Centro Oeste (Unicentro), município de Guarapuava.

A Instituição, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, solicitou o reconhecimento do curso de Graduação em Educação Física - Licenciatura, da UNICENTRO, município de Guarapuava, ofertado na modalidade Ensino a Distância, no *campus* de Irati, mediante Ofício n.º 127-GR/UNICENTRO, de 16/06/20. (fl. 02)

A Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), sediada em Guarapuava, na Rua Padre Salvador, 875, Santa Cruz, foi instituída pela Lei Estadual n.º 9.295, de 13/06/90, transformada em entidade autárquica pela Lei Estadual n.º 9663, de 16/07/91. O reconhecimento da instituição ocorreu por meio do Decreto Estadual n.º 3.444/97, de 08/08/97. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4227, publicado em 12/03/20, e republicado 24/03/20 no Diário Oficial do Estado, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 43/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 12/03/20 até 11/03/30.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.667.994-0

A Unicentro obteve o credenciamento para oferta de Cursos na modalidade de educação a distância por meio da Portaria nº 432, de 27/03/17, DIOU nº 60, de 28/03/17.

O curso foi autorizado pela Resolução nº 31-COU/UNICENTRO, de 28/09/16, sendo que as Resoluções nº 32-COU/UNICENTRO, de 28/09/16 e Resolução nº 365-GR/UNICENTRO, de 14/10/16, aprovaram o projeto pedagógico do curso.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso de Graduação em Educação Física - Licenciatura, da Universidade Estadual do Centro Oeste (Unicentro), modalidade Ensino a Distância, ofertado no *campus* Irati.

A oferta do curso ocorre nos polos de Congonhinhas, Laranjeiras do Sul e Santo Antônio do Sudoeste.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 44, 49, parágrafo único do artigo 52 e artigo 56, da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR.

Art. 44. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 49. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 52. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

(...)

Art. 56. Para obtenção dos atos de autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos ou programas de educação superior a distância, os procedimentos são os mesmos adotados para os cursos presenciais, conforme disposto na presente Deliberação, observados os Referenciais de Qualidade para a Educação Superior a Distância, estabelecidos pelo MEC. (...)

Tendo em vista o reconhecimento do curso em questão, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Portaria SETI nº 175/20 de 30/09/20 (fl. 1192), com fundamento nos artigos 50 a 54, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.667.994-0

A Comissão foi composta por Amauri Aparecido Bassoli de Oliveira, Doutor em Educação Física pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e Professor Aposentado do Departamento de Educação Física da Universidade Estadual de Maringá (UEM), como Avaliador, para proceder verificação *in loco*, e Mário Cândido de Athayde Júnior, Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação (CES/SETI), para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão procedeu à verificação *in loco*, de forma remota, conforme autorizada pelo Parecer CEE/CES nº 125/20, entre 06/10 e 08/10/20, elaborou e anexou relatório, às folhas 1193 a 1223. Nas considerações da Comissão constam as seguintes sugestões e recomendações, às folhas 1219 a 1223, as quais transcrevemos:

Considerações e Conceitos por Dimensão Avaliativa

Dimensão 1 -Organização didático-pedagógico

•Forças / Potencialidades:

O curso em análise possui o desafio de transformar anos de ações presenciais em ações virtuais, com o uso de uma tecnologia desafiadora em termos conceituais e operacionais. A exemplo de outras iniciativas, não foi diferente no observado, ou seja, o esforço depreendido pelos docentes e as adaptações realizadas surtiram efeitos positivos de toda ordem. O repensar as ações pedagógicas se colocou como o ponto forte, desafiando os professores a se adaptarem e a refletirem ações que já eram consolidadas no formato presencial.

É de se esperar que para o desafio sejam lançadas estratégias que consigam estabilizar e dar segurança nos obstáculos a serem enfrentados. Nesse sentido, o curso manteve-se dentro de uma zona de conforto e segurança mantendo uma carga-horária ampla, disciplinas historicamente fortes na trajetória formativa da área e experimentos didáticos seguros. Dessa forma, o grupo docente conseguiu manter-se confiante e atender uma formação tradicional, mas que teve a intenção de disponibilizar um profissional (...) qualificado.

Houve o desafio da produção de materiais didáticos novos, o que resultou em e-books interessantes e que acabaram por ter influência no presencial da própria IES.

A relação docentes, tutores e discentes se deu de forma bastante interessante, com contatos presenciais que foram o ponto forte do desenvolvimento da proposta. Essa condição foi enaltecida por todos os discentes.

A estrutura triangular funcionou de forma integrativa muito bem, ou seja, o compromisso do poder público municipal, a esfera federal com a CAPES e a IES. Com isso houve a distribuição de responsabilidades e o somatório no desenvolvimento das atividades foi positivo.

•Fragilidades / Pontos que requerem melhoria:

Como salientado, mesmo sendo uma potencialidade, o exagero de carga-horária atua de forma a fragilizar também, ou seja, sobrecarrega-se o corpo docente e discente com um enorme grupo de disciplinas fragmentando o conhecimento, sem observar-se vantagens nessa estruturação. Isso atua de forma mais negativa do que positiva em todos os sentidos.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.667.994-0

Há ainda um enorme distanciamento da formação com a realidade escolar, faltando maiores aproximações desde o início do curso. As Práticas Pedagógicas não se mostraram estruturadas e nem adequadamente planejadas. Esse é um fator de muita fragilidade na proposta desenvolvida. A interdisciplinaridade não foi observada de forma clara, ela acontece ao acaso e sem o devido planejamento dentro da estrutura curricular. Esse é um ponto fulcral na vida docente da escola, devendo ser adequadamente estruturado e vivenciado no processo formativo do futuro professor. Os estágios se colocam como a parte do coroamento do processo formativo, no qual o discente deve experimentar sua formação e coloca-la à prova. Para tanto, deve contar com o suporte adequado do quadro docente e dos preceptores nas escolas. Não foi constatado o adequado atendimento a este quesito, ou seja, há discentes que realizam seus estágios sem terem a participação presencial e de suporte para discussões das vivências realizadas. Por vezes isso acaba acontecendo apenas virtualmente. Da mesma forma, não foram observadas ações de maiores aproximações com os preceptores das escolas, o ponto de ligação entre o discente e o curso. Essa via de mão dupla necessita ser estabelecida de forma mais efetiva.

•Sugestões / Recomendações

Aquí ficam algumas ideias para que o processo desencadeado possa continuar na trajetória da qualificação:

a) Reestruturar o projeto pedagógico atentando-se para a limitação de futura atuação a ser estabelecida nos objetivos e perfil idealizado para o curso de licenciatura.

b) Reorganizar a estrutura curricular buscando deixá-la mais próxima da carga-horária definida pelas DCN's da área. Evitar o exagero de conteúdos e disciplinas.

c) Organizar o ementário demonstrando adequadamente o referencial bibliográfico específico de cada ementa com a bibliografia básica e a complementar.

d) Estruturar as Práticas Pedagógicas Curriculares desde o início do curso com regulamentação para desenvolvimento e acompanhamento

e) Estruturar ações interdisciplinares de forma planejada e que fiquem demonstradas na estrutura curricular.

f) Reorganização dos conteúdos e aproximação dos mesmos com a escola, indicando aos discentes o uso adequado dos mesmos nos diversos anos escolares. Isso não foi observado em grande parte das disciplinas e nas aulas observadas na plataforma moodle.

g) Reorganizar a estrutura dos estágios curriculares de modo a favorecer mais tempo dos discentes nas escolas e menos em ações teóricas

h) Que haja ampliação das vivências práticas com os professores do curso, uma vez que a experiência se mostrou positiva e bastante elogiada pelos discentes. Que sejam ampliadas de um encontro por disciplina para pelo menos dois.

i) Que sejam estabelecidos contatos mais fortes com a rede escolar e com os professores preceptores das escolas de modo a tê-los como parceiros orientadores dos futuros professores e não apenas como profissionais que liberam espaços em suas aulas.

•Conceito Final da Dimensão 1 – 3,0(Três)

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.667.994-0

Dimensão 2 -Corpo docente e Tutorial

•Forças / Potencialidades:

O curso de Educação Física da Unicentro possui um quadro docente experiente e qualificado. O desafio lançado possibilitou que esse grupo docente se lançasse na aventura do EaD e colocasse em prática suas experiências formadoras. Houve o desenvolvimento seguro de uma série de atividades e o projeto foi possível por conta desse envolvimento e dedicação. Sem sombra de dúvida uma das maiores potencialidades desse curso é o seu Grupo docente, com qualificação e envolvimento pleno. A IES possibilitou as adequadas condições para o enfrentamento do desafio, claro, dentro das possibilidades de uma instituição pública estadual. A Coordenação do Curso e a Coordenação de tutoria exerceram as atividades com dedicação de 20 horas cada, o que favorece sobremaneira o enfrentamento dos obstáculos de desenvolvimento da proposta. O curso pode contar com um grupo de professores Colaboradores (CRES e Formadores) qualificado e também envolvido com a proposta. O corpo docente efetivo mantém um excelente nível de produção e disseminação de conhecimento, ponto alto desse grupo e curso.

•Fragilidades / Pontos que requerem melhoria:

Aqui as fragilidades são poucas, centram-se na distribuição de carga-horária das disciplinas entre os professores efetivos e colaboradores (CRES e Formadores), tendo uma disparidade bastante grande. Decorrente dessa disparidade, há professores com nove ementas, oito, sete, seis ementas. Isso é prejudicial ao curso e ao seu adequado desenvolvimento. No tocante ao envolvimento com a pesquisa e extensão, nota-se que apenas os professores efetivos têm esse vínculo. Neste aspecto, observou-se que não houve o desenvolvimento de pesquisa com os discentes do curso e apenas umas poucas iniciativas em projeto de extensão. Tanto o coordenador do curso quanto o coordenador de tutoria não desenvolvem disciplinas no curso. Isso distancia os mesmos das reais necessidades dos alunos e dos polos.

•Sugestões / Recomendações

Como sugestões para a dimensão 2 temos:

- a) Reorganização da distribuição da carga-horária
- b) Evitar que docentes assumam mais do que três ementas no curso
- c) Estimular que todos os docentes envolvidos no curso desenvolvam atividades com os discentes (disciplinas e/ou projetos), isso pode potencializar as aproximações e o adequado entendimento das dificuldades enfrentadas por todos
- d) Organizar formas de estimular os discentes a participarem de projetos de pesquisa, ensino e extensão. Para tanto os docentes deverão criar estratégias que sejam viáveis e estimulantes à participação nos polos.

•Conceito Final da Dimensão 2 – 4,3 (quatro vírgula três)

Dimensão 3 – Infraestrutura

•Forças / Potencialidades:

A engenharia organizada para o desenvolvimento desse curso foi muito interessante e promoveu a integração das forças públicas – Prefeituras, Governo Federal e Instituição Estadual – três esferas governamentais. Uma iniciativa louvável. A IES dentro de suas possibilidades disponibilizou seu quadro docente e sua estrutura de EaD, física e material de toda ordem. As Prefeituras organizaram espaços adequados para abrigar os polos e também as atividades práticas nos seus espaços da comunidade. A CAPES deu o suporte com a UAB, docentes formadores e implementos

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.667.994-0

financeiros para algumas ações. Com isso vemos uma ação tripartite da esfera pública de sucesso. Neste item podemos entender que esse arranjo possibilitou o sucesso de infraestrutura disponibilizada ao pleno desenvolvimento do curso.

•Fragilidades / Pontos que requerem melhoria:

Mesmo se tendo um arranjo interessante para o que se vivenciou nessa primeira experiência com o curso em análise, alguns aspectos necessitam ser revisados, pois se colocaram como fragilidades dentro da proposta. Em destaque a falta de laboratórios para o desenvolvimento do curso. Não foi estruturado nenhum laboratório. Os alunos estão se formando sem essas vivências pontuais no processo de formação do profissional de Educação Física. O material disponibilizado aos alunos foi apenas na versão digital. Esse foi um aspecto muito criticado pelos mesmos, pois gostariam de poder manusear os livros e demais produções.

•Sugestões / Recomendações

Para este item sugere-se que a IES possa idealizar um arranjo também inovador no atendimento da fragilidade detectada. Que se pense nos laboratórios itinerantes, ou seja, que o mesmo possa ser disponibilizado nos diversos polos por períodos específicos e de desenvolvimento das disciplinas correlatas. Com isso otimizasse os recursos, o tempo e a utilidade dos mesmos, potencializando o ensino. Os materiais didáticos produzidos para o desenvolvimento do curso podem ser impressos e disponibilizados, também para o uso dos alunos do presencial. Esses materiais são frutos dos avanços que os docentes tiveram em suas produções, com certeza fortalecem o ensino de forma geral.

Que as IES possam avançar e disponibilizarem a todos os alunos as bibliotecas virtuais, pois elas são realidade e facilitam sobremaneira o acesso de todos às mais novas e atuais produções.

•**Conceito Final da Dimensão 3 –3,0 (Três)**

Contextualização Final

Esta Avaliação, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÃO	CONCEITO
Dimensão I Organização Didático Pedagógica	3,0
Dimensão II Corpo Docente e Tutorial	4,3
Dimensão III Infraestrutura	3,0

Em razão do exposto acima e considerando os referenciais de qualidade da legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão de Avaliação da Educação Superior (SETI) e neste instrumento de avaliação, o conceito final do Curso de Educação Física, Licenciatura, modalidade EaD da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE -Unicentro, para fins de Renovação de Reconhecimento é: 3,4 (Três vírgula quatro)

Conceito Final: 3,4 - Satisfatório

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.667.994-0

A Unicentro por meio do Ofício nº 281/20-GR/Unicentro, de 12/11/20, (fl. 1243), apresentou manifestação institucional sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

Em atendimento ao solicitado à fl. 1.241 do Protocolo sob nº 16.667.994-0, de 17 de junho de 2020, tomamos ciência do inteiro teor do Relatório de Avaliação da comissão verificadora composta por Vossa Senhoria e pelo avaliador, Prof. Amauri Aparecido Bassoli de Oliveira, referente ao processo avaliativo para o reconhecimento do curso de graduação em Educação Física -Licenciatura, modalidade Educação a Distância, ofertado pela Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Acerca das recomendações contidas no referido relatório, manifestamos nossas considerações, em especial quanto ao contido nas dimensões 1 - Organização didático-pedagógica e 2 - Corpo docente e tutorial. Atualmente, as universidades públicas, em especial as instituições do Paraná, enfrentam dificuldades para a reposição de quadro de pessoal, principalmente referente a professores efetivos. Além disso, a carga horária dos professores colaboradores não contempla atividades ligadas ao Ensino a Distância, sendo que esses docentes são recompensados apenas com bolsas específicas para o desenvolvimento das atividades de ensino.

Devido à legislação atual que orienta sobre a contratação por regime temporário, o professor colaborador é destinado, exclusivamente, para atividades de ensino. Tal fato faz com que um professor RT 40 assuma e ministre várias disciplinas distintas para completar seu regime de trabalho, especialmente se constar no currículo disciplinas de carga horária baixa. No tocante ao Projeto Pedagógico do Curso, destacamos que esse PPC da EAD é bastante próximo ao do curso presencial. Informamos, ainda, que tramita na instituição um novo PPC que, em um futuro próximo, solucionará vários dos apontamentos feitos pelo avaliador.

Os esclarecimentos prestados pela Unicentro, referentes às recomendações da Comissão de Avaliação Externa por dimensão, demonstram os aspectos que necessitam de adequações e melhorias. O relatório da Comissão sugere também orientações capazes de contribuir com a resolução dos problemas apontados.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 4.107 (quatro mil, cento e sete) horas, 150 (cento e cinquenta) vagas (no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil), regime de matrícula seriado anual, a distância, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 05 (cinco) anos. (fls. 02 e 10)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 60 e 61, 127 a 129, bem como descreveu os Objetivos do Curso, fl. 57, e o Perfil Profissional do Egresso, fl. 59. Apresentou, ainda, às fls. 600 a 973, a autoavaliação institucional.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.667.994-0

O curso tem como coordenador o professor Khaled Omar Mohamed El Tassa, Graduado em Educação Física (1994), pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), mestre (2001) em Educação, pela Universidade Tuiuti do Paraná (UTP) e doutor em Programa de Pós Graduação em Educação Física (2013), pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 338 e 1233)

O quadro de docentes é constituído por 19 (dezenove) professores, sendo 13 (treze) doutores e 06 (seis) mestres. Destes, 14 (quatorze) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide) e 05 (cinco) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40 horas). Do total de docentes, 05 (cinco) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 99 a 102)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 321:

TURMA	INGRESSANTES	CONCLUINTES
2016-2020	149	-----

No que se refere aos cursos de licenciatura, o Conselho Nacional de Educação (CNE) emitiu a Resolução CNE/CP nº 02, de 20/12/19, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 23/12/19, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

Tal Resolução concedeu o prazo de 02 (dois anos), a partir de 23/12/19, para que as IES atendam aos dispositivos nela contidos.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atendem a legislação vigente.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso de Graduação em Educação Física - Licenciatura, modalidade Ensino a Distância, da Universidade Estadual do Centro Oeste (Unicentro), município de Guarapuava, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, ofertado no campus Irati, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da publicação do ato competente, com fundamento nos artigos 44, 49 e 56, da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.667.994-0

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 4.107 (quatro mil, cento e sete) horas, 150 (cento e cinquenta) vagas (no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil), regime de matrícula seriado anual, a distância, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 05 (cinco) anos.

A oferta do curso ocorre nos polos de Congonhinhas, Laranjeiras do Sul e Santo Antônio do Sudoeste e demais polos credenciados pelo MEC.

Recomenda-se que a IES promova esforços no sentido de aprimorar o Projeto Político Pedagógico, e atender no que for pertinente, às recomendações da Comissão de Avaliação Externa.

Determina-se o cumprimento da Resolução CNE/CP nº 02, de 20/12/19, publicada no DOU de 23/12/19.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR.

Devolva-se o processo à instituição, para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

João Carlos Gomes
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 01 de dezembro de 2020.

Flávio Vendelino Scherer
Presidente da CES em exercício